

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

EDITAL DE LEILÃO 001/2021

GIAN BRAGGIO, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, COMUNICA QUE REALIZARÁ LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS DAQUELE ÓRGÃO, COM BASE NA LEI 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEC. 21.981 DE 19/10/32, CONFORME SE SEGUE:

1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

1.0 ATENÇÃO: O LEILÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE “ON-LINE” E INICIARÁ EM 04/10/2021 (SEGUNDA-FEIRA) COM RECEBIMENTOS DE LANCES NO SITE www.parquedosleiloes.com.br, E SE ENCERRARÁ NO DIA 07/10/2021 (QUINTA FEIRA) A PARTIR DAS 10:00HS.

1.2 - O ARREMATANTE DEVERÁ CADASTRAR-SE PREVIAMENTE NO SITE DO LEILOEIRO, ACEITAR OS TERMOS DE FUNCIONAMENTO DA FERRAMENTA E AGUARDAR A VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, CONDIÇÃO PARA HABILITAÇÃO E OFERTA DE LANCES.

2 – LOCAL E HORÁRIOS DA EXPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS:

2.1- EM VIRTUDE DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19 (SARS-COV-2), ART. 3º, INCISO XVII DO DECRETO 41.849 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021 DO DISTRITO FEDERAL, HAVERÁ EXPOSIÇÃO DOS BENS, TODAVIA SE DARÁ DE FORMA CONTROLADA, DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS E LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA, COM O OBJETIVO DE EVITAR AGLOMERAÇÃO, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL E AFERIÇÃO DE TEMPERATURA

2.2 - OS VEÍCULOS ESTARÃO EXPOSTOS NA COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES - COTRAN/PR, SITUADA NA ÁREA DE GARAGEM DO PALÁCIO DO PLANALTO, AVENIDA N2 NORTE - LESTE, BRASÍLIA/DF. (ATRÁS DO PALÁCIO DO PLANALTO), **NOS DIAS 04, 05 E 06/10/2021, DAS 09:00HS AS 11:30HS E 14:30HS AS 17:00HS.**

2.3 - AS FOTOS DIVULGADAS NO PORTAL WWW.PARQUEDOSLEILOES.COM.BR SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS, NÃO SERVINDO PARA DEMONSTRAR O ESTADO DOS BENS. OS INTERESSADOS DEVEM VISITAR IN LOCO OS VEÍCULOS NO LOCAL INDICADO NO ITEM 2.1.

2.4 - É PERMITIDA, EXCLUSIVAMENTE A AVALIAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS, SENDO VEDADOS QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS COMO MANUSEIO, EXPERIMENTAÇÃO E RETIRADA DE PEÇAS. SÓ É PERMITIDA A ENTRADA DE PESSOAS NA COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA QUE ESTEJAM USANDO CALÇA, CALÇADO FECHADO E CAMISA COM MANGA, E NÃO É PERMITIDA A ENTRADA DE PESSOAS ARMADAS, SALVO OS AGENTES PÚBLICOS QUE POSSUAM REGULAR PORTE DE ARMA. POR SE TRATAR DE ÁREA DE SEGURANÇA, NÃO É PERMITIDO O USO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, FILMADORAS, GRAVADORES, CELULARES OU QUAISQUER OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS NAQUELE LOCAL.

(NÃO HAVERÁ EXPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS NO DIA DO LEILÃO).

3 - CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

3.1 - TODOS OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS À VISTA, A QUEM MAIOR LANCE OFERECER POR PREÇO NÃO INFERIOR À AVALIAÇÃO MÍNIMA ESTIPULADA, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, NÃO CABENDO AO LEILOEIRO E NEM A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, QUALQUER RESPONSABILIDADE QUANTO A CONSERTOS, REPAROS, OU MESMO PROVIDÊNCIAS QUANTO À RETIRADA E TRANSPORTES DOS VEÍCULOS ARREMATADOS.

3.2 - AS NOTAS DE VENDA SERÃO EXTRAÍDAS EM NOME DO LICITANTE VENCEDOR, IDENTIFICADO NO CADASTRO PARA COMPRA ON-LINE.

4 - PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

4.1 - AS ARREMATACÕES SERÃO PAGAS À VISTA, NO ATO DA COMPRA.

4.2 - SOBRE O VALOR DAS ARREMATACÕES INCIDIRÃO 5% (CINCO POR CENTO) REFERENTES À COMISSÃO DO LEILOEIRO.

4.3 - OS ARREMATANTES VENCEDORES DEVERÃO EFETUAR A QUITAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS EM ATÉ 24H ÚTEIS DO ENCERRAMENTO DO CERTAME ATRAVÉS DE TED, DOC OU DEPÓSITO BANCÁRIO NA CONTA DO LEILOEIRO CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO.

BANCO SANTANDER 033
AGÊNCIA: 2013
CONTA CORRENTE: 01023293-0
FAVORECIDO: GIAN BRAGGIO
CPF: 697.207.541-68
PIX: 697207541-68

4.4 - ARREMATANTES DEVERÃO QUITAR ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO NA CONTA BANCÁRIA DO LEILOEIRO, NO PRAZO ESPECIFICADO NO ITEM 4.3 SOB PENA DE ANULAÇÃO DA VENDA, COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DOS VALORES, ALÉM DAS PENALIDADES PREVISTA EM LEI CONTRA FRAUDE A LICITAÇÃO PÚBLICA.

4.5 - FEITA AS QUITAÇÕES ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITOS NA CONTA DO LEILOEIRO, OS COMPROVANTES DEVEM SER ENVIADOS PARA O E-MAIL: COMPROVANTE@PARQUEDOSLEILOES.COM.BR.

4.6 - INDEPENDENTE DAS SANÇÕES JUDICIAIS, OS ARREMATANTES QUE PORVENTURA DESCUMPRIREM OS PRAZOS DE PAGAMENTOS ESTABELECIDOS, TERÃO O VALOR TOTAL DE SUAS ARREMATAÇÕES, ACRESCIDO DE MULTA EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO), ATÉ O 2º DIA ÚTIL APÓS O LEILÃO, QUANDO ENTÃO, PODERÁ SER DECLARADA A INADIMPLÊNCIA DO ARREMATANTE EM FALTA, ALÉM DA COBRANÇA DE TAXA ADMINISTRATIVA NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), MULTA E TAXA ESTAS DEVIDAS AO LEILOEIRO.

4.7 - EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES OU DESISTÊNCIA DAS MESMAS SERÁ DECLARADA A INADIMPLÊNCIA DO LICITANTE DEVEDOR, E O MESMO FICARÁ SUJEITO À MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O LANCE FINAL DADO, MAIS O PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E DA TAXA ADMINISTRATIVA. A COBRANÇA SERÁ EFETIVADA PELOS MEIOS DISPONÍVEIS EM LEI.

4.8 - O ICMS SE HOVER CORRERÁ A CONTA DO ARREMATANTE

5 - PRAZO, FORMA E HORÁRIOS PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS:

5.1 - NÃO HAVERÁ ENTREGA DOS BENS NO DIA DO LEILÃO (07/10/2021).

5.2 - OS COMPRADORES DISPÕEM DO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE LIBERAÇÃO, PARA RETIRAREM DO LOCAL OS BENS ARREMATADOS.

5.3 – OS ARREMATANTES SOMENTE PODERÃO RETIRAR OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS, QUE SE ENCONTRAM NA COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES - COTRAN/PR, MEDIANTE GUINCHAMENTO.

5.4 - ULTRAPASSANDO O PRAZO ESTIPULADO, OS COMPRADORES FICARÃO SUJEITOS AO PAGAMENTO DE MULTA EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO), POR DIA DE ATRASO, CALCULADO SOBRE O VALOR DA ARREMATAÇÃO ATÉ O TERCEIRO DIA.

5.5 - FINDO O PRAZO E PERMANECENDO OS VEÍCULOS E BENS DIVERSOS NOS LOCAIS DE EXPOSIÇÃO, A ARREMATACÃO SERÁ CANCELADA E OS BENS, SERÃO REVERTIDOS AO PATRIMÔNIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, SEM QUE CAIBA AO ARREMATANTE INADIMPLENTE, DIREITO À RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS, BEM COMO O DA COMISSÃO DO LEILOEIRO.

5.6 - A ENTREGA SERÁ PELA ORDEM DE CHEGADA AO LOCAL ONDE SE ENCONTRA OS BENS, MEDIANTE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ARREMATANTE, MUNIDO DA LIBERAÇÃO EMITIDA PELO LEILOEIRO.

6- ADVERTÊNCIAS:

6.1 – A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CIENTÍFICA QUE PODERÁ DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS NA LEI 8.666/93, RETIRAR PARTE DOS LOTES POSTOS À VENDA, OU AINDA, SUSPENDER A PRESENTE ALIENAÇÃO, SEM QUE ISSO GERE DIREITO A TERCEIROS.

6.1.1 – A LICITANTE NÃO RESPONDERÁ POR VÍCIOS REDIBITÓRIOS, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER RECLAMAÇÃO, QUANTO AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E DOS BENS DIVERSOS, TENDO POR TANTO O INTERESSADO A OBRIGAÇÃO DE EXAMINAR O BEM ANTES DE ARREMATÁ-LO, NÃO CABENDO NO FUTURO, ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO.

6.2 - É PROIBIDO AO ARREMATANTE DO LANCE VENCEDOR, CEDER, PERMUTAR, VENDER, OU DE QUALQUER FORMA NEGOCIAR OS SEUS LOTES ARREMATADOS, ANTES DO PAGAMENTO E DA EXTRAÇÃO DA NOTA DE VENDA. NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS; TODOS OS PARTICIPANTES DO LEILÃO ESTARÃO SUJEITOS AOS ARTIGOS DE N.ºS. 89 A 108 - DAS SEÇÕES III E IV DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

7 - TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS:

7.1 - CORRERÁ À CONTA DO ARREMATANTE AS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

7.3 - A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PREENCHERÁ O CRV (CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO) EM NOME DO ARREMATANTE VENCEDOR, E A ENTREGA DESTA DOCUMENTAÇÃO SE DARÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, JUNTAMENTE COM CÓPIA DO EDITAL DE LEILÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

7.4 - O ARREMATANTE QUE NÃO TRANSFERIR O VEÍCULO DENTRO DO PRAZO LEGAL DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CRV, ARCARÁ COM AS RESPONSABILIDADES PECUNIÁRIAS QUE A LEI DISPOR E ESTARÁ SUJEITO A APREENSÃO DO VEÍCULO POR SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

DA REPÚBLICA, SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO ARREMATANTE INADIMPLENTE COM OS PRAZOS.

7.4.1 – A PARTIR DA DATA DA RETIRADA DOS VEÍCULOS O ARREMATANTE ARCARÁ COM AS RESPONSABILIDADES CÍVEIS E CRIMINAIS QUE A LEI PREVER.

08 - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
001	GM/ASTRA, ANO 2005, PLACA JFQ 3375, CHASSI 9BGTS69W05B198025, RENAVAM 00848191315.	R\$ 2.800,00
002	FORD/FOCUS, ANO 2011, PLACA JJI-1902, CHASSI 8AFTZZFFCCJ495047, RENAVAM 456608770.	R\$ 1.700,00
003	FORD/FOCUS, ANO 2011, PLACA JJI-1962, CHASSI 8AFTZZFFCCJ485733, RENAVAM 00457873930.	R\$ 1.100,00
004	RENAUL/MEGANE, ANO 2007, PLACA JJE-6631, CHASSI 93YLM2N368J958051, RENAVAM 00948548185.	R\$ 1.400,00
005	RENAUL/MEGANE, ANO 2007, PLACA JJE-6641, CHASSI 93YLM2N368J956707, RENAVAM 00948556072.	R\$ 1.100,00
006	RENAUL/MEGANE, ANO 2007, PLACA JJE-6731, CHASSI 93YLM2N368J955516, RENAVAM 948546581.	R\$ 2.000,00
007	RENAUL/MEGANE, ANO 2009, PLACA JHN-6673, CHASSI 93YLM233A9J256968, RENAVAM 143300911.	R\$ 1.100,00
008	RENAUL/MEGANE, ANO 2009, PLACA JHN-6703, CHASSI 93YLM233A9J252098, RENAVAM 143311549.	R\$ 1.400,00
009	RENAUL/MEGANE, ANO 2009, PLACA JHN-6723, CHASSI 93YLM233A9J247027, RENAVAM 143314114.	R\$ 1.700,00
010	RENAUL/MEGANE, ANO 2009, PLACA JHN-6C93, CHASSI 93YLM2N369J184620, RENAVAM 00138662312.	R\$ 1.800,00
011	RENAUL/MEGANE, ANO 2009, PLACA JHN-7093, CHASSI 93YLM233A9J257367, RENAVAM 152850651.	R\$ 2.500,00
012	RENAUL/MEGANE, ANO 2009, PLACA JHN-7103, CHASSI 93YLM233A9J257454, RENAVAM 152851950.	R\$ 2.300,00
013	VW/PARATI, ANO 2007, PLACA JJQ-9873, CHASSI 9BWDB05W27T149808, RENAVAM 930472063.	R\$ 5.100,00
014	FIAT/UNO, ANO 2007, PLACA JJQ-9933, CHASSI 9BD15822786029400, RENAVAM 937400920.	R\$ 4.200,00
015	FIAT/UNO, ANO 2007, PLACA JJQ 9953, CHASSI 9BD15822786029423, RENAVAM 937750093.	R\$ 4.300,00

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
016	FORD/TRANSIT, ANO 2010, PLACA HOE-7039, CHASSI WFODXXTAFBTR60422, RENAAM 281980128.	R\$ 4.700,00
017	FORD/TRANSIT, ANO 2010, PLACA HOE-7018, CHASSI WFODXXTAFBTR60409, RENAAM 281974799.	R\$ 2.600,00
018	MB/ML 320, ANO 2007 , PLACA OVQ-6274, CHASSI WDCBB22E17A226926, RENAAM 01197742988. "ERRATA em 06/10/2021 as 15:00"	R\$ 10.700,00

INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DO PABX (61) 3301-5051, PELA INTERNET SITE: WWW.PARQUEDOSLEILOES.COM.BR, OU AINDA NO LOCAL DO LEILÃO, ACIMA CITADO (PARQUE DOS LEILÕES) BRASÍLIA DF.

BRASÍLIA-DF, 14 DE SETEMBRO DE 2021.



GIAN BRAGGIO
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 51/11 JCDF

ATENÇÃO !!



**EXAMINE O
VEÍCULO
ANTES DE
COMPRÁ-LO.**

Os veículos são vendidos no estado de conservação em que se encontram.